



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 050/93

AUTORIZA A CRIAÇÃO E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DO 1º GRAU NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE DOS GRAMADOS.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 03/09/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

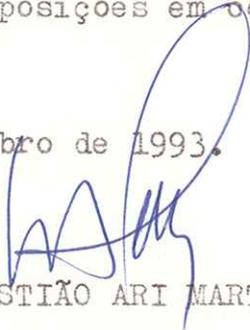
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um colégio para funcionar o 1º grau, sendo que para 1994, será criado a 5ª série, e assim sucessivamente até a 8ª série.

Art. 2º - Este colégio atenderá necessidade de ensino, a localidade de São Roque dos Gramados e Localidades vizinhas.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Professores para criar o corpo docente conforme necessidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 03 de setembro de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS

Prefeito Municipal